ATA DA SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR VALOR FINAL APÓS A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, destinados a atender às necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se no IPREAF – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, sito à Avenida Ariosto da Riva, nº 3117, Centro, nesta cidade de Alta Floresta/MT, a Comissão de Contratação, designada através da Portaria nº 002/2026-DE, de 05 de janeiro de 2026, para análise e julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 004/2026.

A presente Dispensa de Licitação nº 004/2026 está sendo realizada em razão de a Dispensa de Licitação nº 003/2026 ter sido considerada fracassada, não tendo sido possível concluir a contratação pretendida naquele procedimento.

Diante disso, visando dar continuidade à contratação do objeto e atender à necessidade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, foi solicitado aos participantes que haviam apresentado propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 003/2026 que encaminhassem novas propostas comerciais, com os valores atualizados, considerando as condições e os preços vigentes para a prestação dos serviços.

Assim, decorrido o prazo estabelecido para apresentação das novas propostas, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pelas empresas participantes, considerando-se, para fins de julgamento, os valores atualizados apresentados nas propostas e, quando expressamente informado, o percentual de desconto ofertado pelas empresas.

Para fins de classificação, estabeleceu-se que a empresa a ser contratada será aquela que apresentar o MENOR VALOR FINAL, após a aplicação do percentual de desconto ofertado, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as demais condições estabelecidas no procedimento.

Após a análise das novas propostas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DESCONTO OFERTADO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
1º	**MR TRAVEL & TOURS LTDA**	30.876.256/0001-28	**11,96%**	**R$ 8.425,03**
2º	**47.741.769 MAYKON HILIO BORGES FERREIRA**	47.741.769/0001-24	**12%**	**R$ 8.608,69**
3º	**64.998.715 DARLIEL SALUSTIANO CARDOSO**	64.998.715/0001-68	Não informado	**R$ 8.715,62**
4º	**61.328.193 ISAC DOS SANTOS**	61.328.193/0001-07	Não informado	**R$ 8.937,31**
5º	**VAI VIAGENS LTDA**	51.935.043/0001-08	**5%**	**R$ 8.977,50**
6º	**56.916.404 ELIZIA ANDREIA SOUZA SANTIAGO**	56.916.404/0001-84	**8%**	**R$ 8.999,40**
7°	**AFEFE TURISMO LTDA**	53.431.363/0001-48	**15%**	**R$ 9.663,06**

Passando-se à análise individual das propostas, verificou-se o seguinte:

A empresa **MR TRAVEL & TOURS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.876.256/0001-28**, apresentou percentual de desconto de **11,96% (onze vírgula noventa e seis por cento)**, resultando no valor final de **R$ 8.425,03 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**. Dessa forma, a empresa foi classificada em **primeiro lugar**.

A empresa **47.741.769 MAYKON HILIO BORGES FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº **47.741.769/0001-24**, apresentou percentual de desconto de **12% (doze por cento)**, resultando no valor final de **R$ 8.608,69 (oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos)**, ficando classificada em **segundo lugar** quanto ao valor apresentado.

A empresa **64.998.715 DARLIEL SALUSTIANO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº **64.998.715/0001-68**, apresentou proposta no valor de **R$ 8.715,62 (oito mil, setecentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)**. A empresa **não**

apresentou percentual de desconto, sendo considerado, para fins de classificação, o próprio valor apresentado em sua proposta, ficando classificada em **terceiro lugar**.

A empresa **61.328.193 ISAC DOS SANTOS – MARI TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº **61.328.193/0001-07**, apresentou proposta no valor de **R$ 8.937,31 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)**. A empresa **não apresentou percentual de desconto**, sendo considerado, para fins de classificação, o próprio valor apresentado em sua proposta, ficando classificada em **quarto lugar**.

A empresa **VAI VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **51.935.043/0001-08**, apresentou percentual de desconto de **5% (cinco por cento)**, sendo o valor final apresentado de **R$ 8.977,50 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, ficando classificada em **quinto lugar**.

A empresa **56.916.404 ELIZIA ANDREIA SOUZA SANTIAGO**, inscrita no CNPJ sob nº **56.916.404/0001-84**, apresentou proposta no valor de **R$ 8.999,40 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. A empresa **apresentou percentual de desconto de 8%**, ficando classificada em **sexto lugar**.

A empresa **AFEFE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **53.431.363/0001-48**, apresentou percentual de desconto de **15% (quinze por cento)**. Considerando o preço apresentado em sua proposta e a aplicação do percentual de desconto informado, o valor final correspondente foi de **R$ 9.663,06 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos)**, ficando classificada em **sétimo lugar**.

Após a análise e classificação das propostas, verificou-se que a empresa **MR TRAVEL & TOURS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.876.256/0001-28**, apresentou o **menor valor final**, no montante de **R$ 8.425,03 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, após a aplicação do percentual de desconto de **11,96% (onze vírgula noventa e seis por cento)**.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa **MR TRAVEL & TOURS LTDA**, tendo sido constatado que a licitante **atendeu integralmente às exigências de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório**, encontrando-se, portanto, **DEVIDAMENTE HABILITADA E APTA À CONTRATAÇÃO**.

Diante disso, considerando o critério de julgamento adotado, a classificação das propostas e a análise da documentação de habilitação, a empresa **MR TRAVEL & TOURS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.876.256/0001-28**, é **DECLARADA VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, pelo valor final de **R$ 8.425,03 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, correspondente à proposta com o menor valor final após a aplicação do desconto de **11,96%**, estando devidamente habilitada para a contratação.

As demais empresas permaneceram classificadas conforme os valores finais constantes da presente Ata, observada a ausência de percentual de desconto nas propostas em que tal informação não foi apresentada.

Os valores das passagens aéreas estão sujeitos à disponibilidade de assentos e às alterações tarifárias próprias do mercado aéreo até a efetiva emissão, devendo a contratação observar as condições constantes da proposta vencedora e do procedimento de dispensa.

Dessa forma, após a conclusão da análise das propostas e da documentação de habilitação, fica registrada a **MR TRAVEL & TOURS LTDA** como vencedora do procedimento, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias para o prosseguimento da contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Sem protestos ou demais ocorrências a serem consignadas, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação e demais presentes.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192

Assinado de forma digital por VANESSA BEZERRA DOS SANTOS:04072431192
Dados: 2026.09.25 10:32:42 -03'00'

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

BRUNA PATRICIA DE LARA:04668466140

Assinado de forma digital por BRUNA PATRICIA DE LARA:04668466140
Dados: 2026.09.25 09:47:02 -04'00'

BRUNA PATRÍCIA DE LARA

Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
STEFANI DE SOUZA FERRAREIS
Data: 25/09/2026 10:10:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

STÉFANI DE SOUZA FERRAREIS

Membro da Comissão de Contratação

VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153

Assinado de forma digital por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Dados: 2026.09.25 10:05:42 -03'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo IPREAF